



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

### I - SETOR REQUISITANTE

Secretária de Agricultura.

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda decorre da necessidade identificada pela Diretoria de Agricultura e Serviços Rurais do Município de Meridiano/SP quanto ao fortalecimento das ações de apoio ao produtor rural, especialmente no atendimento das demandas relacionadas à colheita, processamento e produção de silagem, dentre outros.

O Município possui significativa atuação no setor agropecuário, com destaque para pequenos e médios produtores rurais vinculados à pecuária leiteira e de corte, atividades que dependem diretamente da adequada produção e conservação de forragens para manutenção do rebanho, sobretudo durante períodos de estiagem e redução da disponibilidade de pastagens naturais.

Nesse contexto, a Administração Municipal necessita dispor de equipamento agrícola adequado, moderno e com capacidade operacional compatível com a demanda existente, visando garantir maior eficiência na execução dos serviços mecanizados disponibilizados aos produtores rurais do Município.

A ausência ou insuficiência de equipamento com desempenho operacional adequado compromete a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, ocasionando atrasos na execução dos serviços, limitações operacionais e dificuldades no suporte às atividades rurais desenvolvidas no Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, destinada à execução dos serviços de colheita e processamento de forragens, garantindo maior eficiência, produtividade e qualidade no atendimento aos produtores rurais locais.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às políticas municipais de incentivo e fortalecimento da agricultura e pecuária local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico rural, aumento da produtividade agropecuária e melhoria das condições operacionais dos serviços prestados pela Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Além disso, a futura aquisição observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se medida necessária para assegurar melhores condições de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação também se encontra compatível com o planejamento administrativo do Município, estando vinculada às ações governamentais voltadas ao desenvolvimento rural e à modernização da estrutura operacional disponibilizada ao setor agrícola municipal.

## III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento administrativo do Município de Meridiano/SP e com as ações voltadas ao fortalecimento da estrutura operacional da Diretoria de Agricultura e Serviços Rurais do Município de Meridiano/SP.

Registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente ainda se encontra em fase de elaboração/consolidação pela Administração Municipal. Contudo, a demanda ora apresentada possui caráter necessário e compatível com as diretrizes de planejamento da gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao apoio ao produtor rural, incentivo ao desenvolvimento agropecuário e melhoria da prestação dos serviços públicos destinados ao setor agrícola.

Após a conclusão e formalização do PCA, a presente contratação será devidamente compatibilizada e inserida nos instrumentos oficiais de planejamento da Administração, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

## IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e futuro instrumento convocatório.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, acompanhado de todos os acessórios, componentes, itens obrigatórios, manuais técnicos e operacionais necessários à sua adequada utilização pela Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

O prazo máximo para entrega do objeto será de até 30 (tinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual equivalente.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução contratual.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório, realizado no ato da entrega, para verificação preliminar das condições do equipamento, quantidade, integridade e conformidade aparente com as exigências contratuais, em até 10 dias.

b) Recebimento definitivo, realizado após análise técnica e verificação detalhada do pleno atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, em prazo razoável definido pela Administração, mediante emissão de termo circunstanciado em até 30 dias a contar do recebimento provisório.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do equipamento fornecido, permanecendo responsável por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas posteriormente identificadas.

Constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas pela empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, funcionamento, montagem, componentes mecânicos, hidráulicos e demais itens integrantes do objeto, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica especializada, diretamente ou por meio de rede autorizada/credenciada, garantindo suporte técnico adequado e fornecimento de peças de reposição compatíveis com o equipamento fornecido.

Os atendimentos técnicos deverão ser realizados em prazo razoável e compatível com a urgência operacional da Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento técnico, contados da formal comunicação da contratante.

Os atendimentos técnicos deverão ser iniciados em prazo razoável após solicitação formal da Administração, cabendo à contratada arcar com todas as despesas relacionadas a



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

deslocamentos, transporte, retirada, devolução, mão de obra e substituição de peças cobertas pela garantia.

No ato da entrega, deverão ser fornecidos manuais de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como orientações técnicas básicas aos servidores responsáveis pela utilização do equipamento.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza específica do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada quanto à qualidade e garantia do equipamento.

Quanto à habilitação, serão exigidos os documentos comuns de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para comprovação da capacidade da futura contratada em executar adequadamente o fornecimento pretendido.

A contratação deverá observar ainda os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e continuidade administrativa, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

## V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a aquisição de **01 (uma) colhedora de forragem (forrageira)**, de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan.

A quantidade estimada decorre da necessidade atual da Diretoria de Agricultura e Serviços Rurais do Município de Meridiano/SP, considerando que a aquisição de uma unidade é suficiente para atender à finalidade pública pretendida, qual seja, disponibilizar equipamento adequado para execução dos serviços de colheita e processamento de forragens em apoio aos produtores rurais locais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) TRATORIZADA, COM SISTEMA DE COLHEITA EM ÁREA TOTAL, ROTOR COM FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS E BICA DE SAÍDA COM CONTROLE HIDRÁULICO, PARA COLHEITA DE MILHO, SORGO, CAPIM E CANA-DE-AÇÚCAR.  3. Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	01



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>O equipamento a ser fornecido deverá apresentar as seguintes características técnicas (ou equivalentes):</p> <p>Sistema de Colheita: Área total, permitindo a colheita independente de linhas e direções.</p> <p>Largura de Trabalho: Mínima de 1,0 metro.</p> <p>Rotor e Facas: Equipado com 121 facas com tecnologia em perfil "C".</p> <p>Tamanho de Corte: Regulagem para pelo menos 241 opções de tamanho de picado (variando de 2 a 36 mm).</p> <p>Rotores e Rolos: 1 rotor principal e no mínimo 41 rolos recolhedores. Processamento de Grãos: Sistema integrado que rompe o grão para melhor absorção nutricional pelo rebanho (tipo +PRO ou similar). Acionamento/Transmissão: Tratorizado, via tomada de força (TDP) a 540 RPM.</p> <p>Potência Requerida na TDP: Entre 651 e 951 cv.</p> <p>Capacidade de Produção: Até 35 toneladas por hora (podendo variar conforme o produto e condições da lavoura).</p> <p>Descarga: Bica de saída em polietileno com comando hidráulico para giro e quebra-jato.</p>		

A estimativa quantitativa mostra-se compatível com a natureza do objeto, uma vez que se trata de bem permanente de uso operacional, destinado à composição da estrutura da Administração Municipal para atendimento das demandas vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura.

## VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a Administração Municipal realizou levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis e mais adequadas para suprir as demandas da Diretoria de Agricultura e Serviços Rurais relacionadas à colheita e processamento de forragens.

Durante a fase de estudos preliminares, foram analisadas as seguintes alternativas:

### a) Locação de equipamento



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

A possibilidade de locação de colhedora de forragem foi considerada. Contudo, verificou-se que tal solução não se mostra a mais vantajosa para a Administração, considerando o caráter contínuo e recorrente da demanda municipal, especialmente durante os períodos sazonais de produção de silagem.

Além disso, a locação implicaria custos permanentes e sucessivos ao longo do tempo, dependência de disponibilidade de terceiros, riscos de indisponibilidade do equipamento em períodos críticos e limitação operacional para atendimento dos produtores rurais.

## **b) Contratação terceirizada dos serviços**

Também foi avaliada a possibilidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de colheita e processamento de forragem.

Entretanto, tal solução mostrou-se menos eficiente sob os aspectos operacional e econômico, uma vez que a terceirização contínua dos serviços geraria dependência permanente de terceiros, maiores custos operacionais a médio e longo prazo, além de dificuldades relacionadas à disponibilidade imediata dos serviços em períodos de alta demanda agrícola.

Ademais, a execução indireta poderia comprometer a flexibilidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, reduzindo a capacidade de atendimento simultâneo aos produtores rurais do Município.

## **c) Aquisição de equipamento próprio**

A aquisição de equipamento próprio mostrou-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

A disponibilização de colhedora de forragem própria proporcionará:

- Maior autonomia operacional da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Atendimento mais célere e eficiente aos produtores rurais;
- Redução de custos futuros com locações e terceirizações;
- Melhor planejamento operacional das atividades rurais;
- Disponibilidade contínua do equipamento;
- Maior controle sobre manutenção e utilização do bem público;
- Fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao setor agropecuário.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Diante das soluções analisadas, concluiu-se que a aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, representa a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

O levantamento mercadológico demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto pretendido, bem como ampla disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, permitindo adequada competitividade no futuro procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Meridiano/SP.

O equipamento será utilizado na execução de serviços de colheita, trituração e processamento de forragens destinadas à produção de silagem e alimentação animal, visando atender produtores rurais do Município, especialmente pequenos e médios produtores vinculados à atividade pecuária.

A contratação contempla o fornecimento integral do equipamento, novo e sem uso anterior, incluindo todos os componentes, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento, bem como garantia mínima, assistência técnica e manuais operacionais.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Acionamento tratorizado;
- Sistema de transmissão via cardan;
- Produtividade mínima de 35 toneladas por hora;
- Estrutura compatível com utilização contínua em atividades agrícolas;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica especializada;
- Fornecimento de manuais de operação e manutenção;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- Entrega técnica do equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A futura contratação visa proporcionar maior eficiência operacional à Diretoria de Agricultura e Serviços Rurais, permitindo maior agilidade no atendimento aos produtores rurais, redução de perdas na produção de silagem e fortalecimento das ações de incentivo ao desenvolvimento agropecuário local.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando critérios de economicidade, eficiência, durabilidade, continuidade do serviço público e melhor aproveitamento dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consultas a fornecedores, bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme valores unitários e globais já expostos.

## IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Meridiano/SP, o que inviabiliza, técnica e economicamente, o parcelamento do objeto.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade. Contudo, no caso em análise, por tratar-se de equipamento único, padronizável e indivisível, não há justificativa para a divisão da contratação em itens ou lotes, uma vez que tal medida não ampliaria a competitividade nem traria ganhos de eficiência ou economicidade à Administração.

A estruturação da contratação de forma unitária mostra-se adequada às características do objeto, permitindo ampla participação de fornecedores aptos a fornecer o equipamento conforme as especificações técnicas definidas, sem impor restrições indevidas ou exigências desproporcionais à capacidade dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Adicionalmente, a contratação de forma não parcelada contribui para a simplificação da gestão contratual, redução de custos administrativos, facilitação do acompanhamento da execução contratual e minimização de riscos operacionais, considerando que haverá apenas um fornecedor responsável pelo fornecimento integral do equipamento, bem como pela garantia, assistência técnica, prazos e demais obrigações contratuais.

Ressalta-se ainda que eventual parcelamento poderia comprometer a padronização técnica, a compatibilidade operacional e a responsabilidade sobre manutenção e garantia do equipamento, fatores essenciais para a adequada utilização do bem pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a opção pela não adoção do parcelamento da contratação mostra-se técnica, econômica e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e às necessidades específicas do Município de Meridiano/SP.

## X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Agricultura, ampliando a capacidade de atendimento aos produtores rurais do Município de Meridiano/SP por meio da disponibilização de equipamento adequado para colheita e processamento de forragens.

Busca-se, ainda, promover melhoria na execução dos serviços agrícolas disponibilizados pela Administração Municipal, redução de perdas na produção de silagem, fortalecimento da atividade agropecuária local e incentivo ao desenvolvimento rural, assegurando maior qualidade, agilidade e continuidade no suporte prestado aos produtores rurais.

A contratação também visa garantir economicidade, autonomia operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamento próprio, adequado e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

## XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à formalização do processo licitatório e à futura execução contratual.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- realização da pesquisa de preços para composição da estimativa de valor da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- definição do local adequado para recebimento, armazenamento e utilização do equipamento;
- adoção das medidas administrativas necessárias à operacionalização do equipamento pela.

Registra-se que não há necessidade de adequações estruturais complexas ou providências extraordinárias por parte da Administração para utilização do equipamento, considerando que o Município já possui estrutura operacional compatível com a finalidade pretendida.

## **XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

No âmbito das análises realizadas, não se verificou a necessidade de contratação de objetos complementares ou serviços acessórios para a adequada execução do objeto pretendido.

## **XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, utilização de lubrificantes, desgaste de componentes mecânicos e eventual descarte de peças e resíduos provenientes das atividades de manutenção do equipamento.

Contudo, os impactos ambientais decorrentes da utilização da colhedora de forragem são considerados controláveis e mitigáveis, especialmente mediante adoção de práticas adequadas de operação, manutenção preventiva e destinação ambientalmente correta de resíduos e componentes substituídos.

A contratada deverá observar, no que couber, as normas ambientais vigentes, bem como fornecer equipamento em conformidade com padrões técnicos e de segurança aplicáveis ao setor agrícola.

A Administração Municipal deverá promover a utilização adequada do equipamento, buscando minimizar desperdícios, reduzir perdas operacionais e garantir boas práticas de manutenção e conservação, contribuindo para maior vida útil do bem e redução de impactos ambientais decorrentes de sua utilização.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

A contratação também contribui indiretamente para o fortalecimento da produção agropecuária local, possibilitando maior eficiência na produção e conservação de forragens destinadas à alimentação animal, reduzindo perdas de matéria-prima e promovendo melhor aproveitamento dos recursos agrícolas disponíveis.

## XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, bem como adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente.

## XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados e das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (forrageira), de acionamento tratorizado, com produtividade mínima de 35 toneladas por hora e transmissão via cardan, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Meridiano/SP, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações de apoio ao produtor rural, melhoria da eficiência operacional dos serviços prestados pela Administração Municipal e incentivo ao desenvolvimento agropecuário local.

Verificou-se, ainda, que a contratação pretendida encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a aquisição do equipamento a solução mais vantajosa para atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante realização do competente procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## XVI – MAPA DE RISCOS



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência
Atraso na entrega do equipamento	Média	Alto	Comprometimento do cronograma de atendimento aos produtores rurais	Definição clara de prazo contratual e aplicação de sanções administrativas	Notificação da contratada, aplicação de penalidades e convocação de remanescente, se necessário
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Prejuízo operacional e impossibilidade de utilização do equipamento	Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência	Recusa do recebimento, exigência de substituição e aplicação de sanções contratuais
Falhas mecânicas ou defeitos de fabricação durante o período de garantia	Média	Médio	Paralisação temporária das atividades agrícolas	Exigência de garantia mínima e assistência técnica especializada	Acionamento da garantia contratual e substituição/reparo das peças defeituosas
Ausência ou demora na prestação de assistência técnica	Média	Médio	Interrupção das atividades operacionais	Exigência de rede autorizada ou assistência técnica apta ao atendimento	Aplicação de notificações e penalidades previstas contratualmente



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência
Frustração da licitação por ausência de interessados	Baixa	Médio	Necessidade de republicação do certame	Pesquisa de mercado adequada e especificações compatíveis com o mercado	Revisão das exigências e readequação do procedimento licitatório
Sobrepço ou proposta inexequível	Baixa	Alto	Contratação desvantajosa ou risco de inexecução contratual	Pesquisa de preços e análise de exequibilidade das propostas	Realização de diligências e desclassificação de propostas inexequíveis
Utilização inadequada do equipamento pelos operadores	Média	Médio	Danos ao equipamento e redução da vida útil	Fornecimento de manual e orientações técnicas de operação	Capacitação dos operadores e manutenção preventiva
Indisponibilidade futura de peças de reposição	Baixa	Médio	Dificuldade de manutenção e paralisação do equipamento	Exigência de assistência técnica e disponibilidade de peças	Aquisição programada de peças e manutenção preventiva
Insuficiência orçamentária superveniente	Baixa	Alto	Impossibilidade de formalização ou execução contratual	Planejamento orçamentário prévio e reserva de dotação	Readequação orçamentária conforme legislação vigente



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência
Descumprimento contratual pela futura contratada	Baixa	Alto	Prejuízos à Administração e atraso na execução	Fiscalização contratual efetiva e previsão de sanções	Aplicação de penalidades, rescisão contratual e convocação de remanescente

Meridiano/SP, 25 de maio de 2026.

Sandra Maria da Cruz

Diretora de Agricultura e Serviços Urbanos